ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL N. 010/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

JULGAMENTO DE RECURSOS

A Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 5.300/2025 apresenta, em atenção ao Cronograma ora estipulado, os RECURSOS apresentados pelos candidatos, bem como seus respectivos julgamentos:

Recurso nº 001
Requer a candidata de inscrição nº 271, a revisão de sua nota, apresentando, para tanto, a inclusão de Cursos de Aperfeiçoamento.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **INDEFERIDO.**
Nos termos do Item 2.1 e 2.2, o candidato deveria ter apresentado no prazo de 10/03/2025 a 14/03/2025 os documentos necessários para fins de pontuação.

Recurso nº 002
Requer o candidato de inscrição nº 83, a) a revisão de sua data de nascimento e b) a revisão da pontuação referente aos cursos;
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **PARCIALMENTE DEFERIDO.**
Em relação ao item “a”, proceda-se à correção da data de nascimento.
Em relação ao item “b”, INDEFERE-SE o pedido, tendo em vista, que nos termos do Item 2.2.3, para fins de pontuação, deveria ser apresentado CERTIFICADOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO EMITIDO DURANTE OS **ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS**, sendo que os cursos apresentados datam dos anos de 2005 e 2007.

Recurso nº 003
Requer a candidata de inscrição nº 44 a revisão de sua classificação, haja vista ter se inscrito para PROFESSORA DE CRECHE e foi classificada como PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **DEFERIDO.**
Identificado o equívoco, proceda-se à correção.

Recurso nº 004
Requer a candidata de inscrição nº 12, a revisão de sua nota, apresentando, para tanto, a inclusão de Cursos de Aperfeiçoamento.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **INDEFERIDO.**
Nos termos do Item 2.1 e 2.2, o candidato deveria ter apresentado no prazo de 10/03/2025 a 14/03/2025 os documentos necessários para fins de pontuação.

Recurso nº 005
Requer a candidata de inscrição nº 112, a revisão de sua nota, apresentando, para tanto, a inclusão de Tempo de Serviço.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **INDEFERIDO.**
Nos termos do Item 2.1 e 2.2, o candidato deveria ter apresentado no prazo de 10/03/2025 a 14/03/2025 os documentos necessários para fins de pontuação.

Recurso nº 006
Requer a candidata de inscrição nº 57, a revisão de sua nota, alegando equívoco na somatória do Tempo de Serviço.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **DEFERIDO.**
Identificado o equívoco, proceda-se à correção.

Recurso nº 007
Requer o candidato de inscrição nº 261a revisão seu nome, o qual alega ter sido escrito de forma incorreta.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **DEFERIDO.**
Identificado o equívoco, proceda-se à correção.

Recurso nº 008
Requer o candidato de inscrição nº 53, a revisão da pontuação referente à escolaridade, por possuir Graduação em Gastronomia.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **INDEFERIDO.**
Nos termos do Item 2.2.1, para fins de pontuação, o candidato deveria apresentar DIPLOMAS E CERTIFICADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO), MESTRADO OU DOUTORADO NA **ÁREA DE ATUAÇÃO**. Tendo a candidata se inscrito para o cargo de MONITORA ESCOLAR, a Graduação em Gastronomia não é pertinente com a área de atuação do cargo.

Recurso nº 009
Requer o candidato de inscrição nº 64, a revisão da pontuação referente à escolaridade, por possuir Graduação em Geografia.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: **INDEFERIDO.**
Nos termos do Item 2.2.1, para fins de pontuação, o candidato deveria apresentar DIPLOMAS E CERTIFICADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO), MESTRADO OU DOUTORADO NA **ÁREA DE ATUAÇÃO**. Tendo o candidata se inscrito para o cargo de MONITOR ESCOLAR, a Graduação em Geografia não é pertinente com a área de atuação do cargo.

São João Batista/SC, 20 de março de 2025.

SOLÂNGE INEZ CASSANIGA RUBIK
Presidente

LILIANI TOMAZONI
Membro

JANAÍNA CARLA CLEMES DE SOUZA
Membro